# LEI ORDINÁRIA /1964

ISENTA DO IMPOSTO INTER-VIRUS E DO LAUDÊMIO A SOCIEDADE LADÁRIO ATLÉTICO CLUBE NA TRANSMISSÃO DO TERRENO QUE SE DESTINA À CONSTRUÇÃO DE SUA SEDE.

ISENTA DO IMPOSTO INTER-VIRUS E DO LAUDÊMIO A SOCIEDADE LADÁRIO ATLÉTICO CLUBE NA TRANSMISSÃO DO TERRENO QUE SE DESTINA À CONSTRUÇÃO DE SUA SEDE.

LADÁRIO/MS, 21 de Fevereiro de 1964

DIGITALIZAÇÃO - SEM
DIGITALIZAÇÃO(a)